



AFIXADO
EM: 22/12/21
Ana Patrícia Cavalcante
MÉ 1255

LEI Nº 3.112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021), crédito adicional especial no valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) em favor da Secretaria de Cultura e Turismo, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 19000 Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 19101 Secretaria de Cultura e Turismo

Programação: 13.392.1202.2491 Enfrentamento da Emergência COVID 19 CULTURA

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)

IU/FT: 0 1990000000 Outros Recursos Vinculados

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 105/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430